Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

Lei n.º 365/98. Em, 06 de junho de 1998.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio na Área Administrativa, com o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

O Prefeito Municipal de Imaculada, Estado da Paraíba

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conveniar com o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, para prestar auxilio aos Cartórios Eleitorais desta Cidade.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1° de Março de 1998.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Imaculada – PB.
Em, 06 de junho de 1998.

RAIMUNDO DÓIA DE LIMA
Prefeito